

**PORTARIA Nº 1790/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto na Portaria nº 1199/2021 até o dia 15 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1791/2021

Revoga a Portaria nº 160/2020, que designou servidor para atuar em Comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de reajustar a composição de comissões no âmbito deste Tribunal de Justiça, principalmente
 em razão dos projeto de unificação do sistema processual;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 160/2020 (DJe 30/01/2020), que designou o servidor Marcelo Bezerra de Moura Fontenele,
 Matrícula nº 8353, para atuar junto à Comissão responsável por definir e acompanhar o fluxo de realização das perícias médicas
 decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA Nº 1794/2021

Dispõe sobre a atualização dos valores da tabela de honorários periciais previstos no Anexo Único da Portaria nº 598/2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Órgão Especial nº 04/2017, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos, intérpretes ou tradutores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como sobre o pagamento pelo Tribunal de Justiça dos honorários periciais, desses profissionais, em processos de natureza cível de que seja a parte beneficiária da gratuidade judiciária;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores referentes aos honorários periciais constantes no anexo único da Portaria nº 598/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 4º, do Art. 34, da Resolução Órgão Especial nº 04/2017, acima referenciada, inserido pela Resolução Órgão Especial nº 27/2021, permitindo a Presidência do Tribunal ajustar os valores dos honorários pericias, em havendo a disponibilidade de recurso financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores máximos, em reais, a serem pagos aos(as) perito(a)s nomeado(a)s para atuar em processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Anexo Único deste Normativo.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2021, aplicando-se apenas às designações do início da sua vigência.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 29 de outubro de 2021

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1794/2021

TABELA I
HONORÁRIOS DE PERITO(A)S

| ESPECIALIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) |
|---|--------------------|
| Psiquiátrica (ações de interdição) local* | 300,00 |
| Psiquiátrica (ações de interdição) com deslocamento** | 400,00 |
| Estudo Social | 400,00 |
| Demais perícias | 400,00 |

* perícia realizada em local próprio do Fórum ou no consultório/ambiente de trabalho do(a) profissional nomeado(a)

**perícia realizada no domicílio ou em outro local em que esteja o examinando.